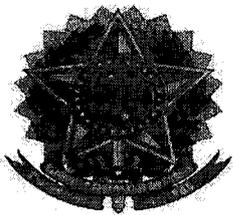


**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

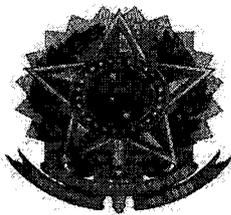
ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, REALIZADA NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).=====

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 09:00 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, no plenário do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, deu-se início a 6ª (Sexta) Reunião Plenária. Presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Márcio Pinheiro de Souza – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; Ildelfonso Dantas Ferreira Filho – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; Francisco Aldelens Pinheiro – Diretor-Suplente; Alexandre Magno Fernandes de Melo – Diretor Suplente; Omar Nunes Freire – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; Roberto Buarque de Assunção – Diretor Suplente e seus colaboradores: Luanna Maria Conceição de Moraes – Coordenadora Contábil, Financeiro e de Recursos Humanos; e Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica. Reunidos para realização da 6ª (Sexta) Reunião Plenária, objetivando deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Exposição e deliberação da prestação de contas do Terceiro Trimestre; 2) Exposição e deliberação da Proposta Orçamentária para 2025; 3) Explanação e deliberação do Plano de Ação para 2025; 4) Remanejamento e Reformulação Orçamentária; 5) Resolução nº 07/2024 – CORE-RN – Regulamento do Processo Eleitoral do CORE-RN; 6) Referendar pedidos de Cancelamento de registros realizados até o dia 29 de outubro de 2024; 7) Referendar pedido de registros realizados até o dia 29 de outubro de 2024; 8) Outros assuntos comuns ao CORE-RN.** Aberta a Reunião, às 09:00 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Após constatada a presença de *quórum* para prosseguir a sessão foi



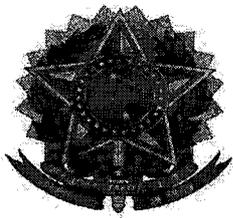
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

realizada a leitura da pauta e convocação da presente sessão plenária. Iniciando a pauta do dia, com o **Primeiro Item**, que trata **Exposição e Deliberação da Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2024**. Dada a palavra a Coordenadora Contábil, Financeiro e Recursos Humanos, Senhora Luanna Maria Conceição de Moraes, que iniciou a explanação sobre a receita total do terceiro trimestre, na importância de R\$ 1.839.391,91 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), e a despesa do mesmo período no montante de R\$ 1.410.121,19 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos). No que tange a **Explicação e Deliberação da Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2024**, a Coordenadora expôs a evolução mensal das receitas até o terceiro trimestre de 2024, que totalizou numa realização de R\$ R\$ 1.839.391,91 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), com crescimento de 9% (nove por cento) em relação ao ano de 2023, bem como a evolução mensal das despesas desse período, que totalizou uma execução de R\$ 1.410.121,19 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos) resultando em um superávit orçamentário de R\$ 429.270,72 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Em deliberação a palavra foi transferida ao conselheiro Ildelfonso Dantas Ferreira Filho, membro efetivo do conselho fiscal que realizou a leitura do parecer que consta por sua aprovação em sua totalidade, por considerá-las compatíveis com as instruções do Conselho Federal dos Representantes Comerciais - CONFERE, bem como nas emanadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Submetido a votação e deliberação pelo plenário, a qual foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, o **Segundo Item**, que se refere a **Exposição e deliberação da Proposta Orçamentária para 2025**. Considerando que o CORE-RN é uma entidade habilitadora e fiscalizadora do exercício da representação comercial, profissão regulamentada desde 1965, lastreando-se nas deliberações emanadas na Resolução nº 2.132/2024, do Conselho Federal dos Representantes Comerciais - CONFERE, foi elaborado o Plano de Ação – Planejamento de Gestão - para o Exercício Social e Financeiro de 2025 e a Proposta Orçamentária para o referido exercício. Ainda com a palavra, a Senhora Luanna Maria Conceição de Moraes, que apresentou através de gráficos a receita arrecadada nos meses de outubro, novembro e dezembro dos exercícios de 2022 e



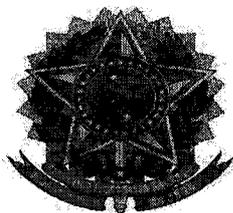
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

2023, ocorrendo, em observância a esses meses, a base de cálculo com média de arrecadação, onde a estimativa para o ano de 2024 é de R\$ 2.195.212,29 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos). Contudo, conforme Resolução nº 2.132/2024 – CONFERE, que fixa as regras para elaboração e formalização do processo da Proposta Orçamentária para os exercícios financeiros, o critério adotado para elaboração da Proposta Orçamentária de 2025 foi com base na maior arrecadação dos 03 (três) últimos exercícios acrescido de 10% (dez por cento), com Receita Prevista de R\$ 2.414.700,00 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais). As despesas foram distribuídas em centros de custos, conforme Plano de Ação. Em deliberação a palavra foi transferida ao conselheiro Ildefonso Dantas Ferreira Filho, membro efetivo do conselho fiscal que realizou a leitura do parecer que consta por sua aprovação em sua totalidade por considerá-las compatíveis com as instruções do CONFERE, bem como as emanadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Submetido a votação para a plenária, a proposta orçamentária para o ano de 2025 foi aprovada por unanimidade. Seguindo a ordem da pauta, em análise o **Terceiro Item**, que se trata **Explicação e deliberação do Plano de Ação para 2025**. A Coordenadora Contábil, que apresentou o Plano de Ação de 2025, constituído de acordo com a realidade do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte. Iniciando pelas **Atividades Finalísticas: Projeto: Registro e Cadastro**, cujo objetivo promover a habilitação profissional, além de fortalecer a imagem do Sistema Confere/Cores e da profissão de Representante Comercial perante a sociedade; conscientizar os profissionais das atividades que são exercidas pela representação comercial e o papel o órgão fiscalizador; divulgar oportunidades de representação comercial encaminhadas pelas empresas; modernizar o departamento de Registro adequando-o às previsões de incremento do contingente de Representação Comercial no Estado; garantir maior segurança dos dados cadastrais e confiabilidade das informações e melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo regional. **Metas:** 150 (cento e cinquenta) registros novos de pessoas físicas; 110 (cento e dez) registros de pessoas físicas qualificadas como responsável técnico; 250 (duzentos e cinquenta) novos registros de pessoas jurídicas e a emissão de 1.000 (mil) carteiras profissionais digitais. **Projeto: Delegacia. Justificativa:** fomentar a atividade de representação comercial realizada na cidade de Mossoró/RN e cidades vizinhas, além de



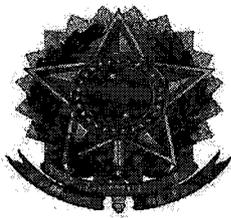
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

intensificar as atividades fiscalizatórias, buscando facilitar o acesso ao CORE-RN dos inscritos que possuem endereço na região mencionada. **Objetivo Geral:** ampliar o atendimento do Regional. **Metas:** aumentar o número de registros de representantes comerciais e diminuir a inadimplência. **Ações a desenvolver:** abertura de processo administrativo cujo objetivo é estudar a viabilidade financeira para implementação, para tanto, será realizada pesquisa de preço de salas, valor médio de salário para as atividades destinadas, material de escritório utilizado, quantidade de registros adimplentes e inadimplentes naquela região, representantes passíveis de serem fiscalizados, retorno financeiro proveniente das atividades realizadas no exercício de 2024 com o Core Itinerante e Fiscalização. **Projeto: Dia do Representante Comercial,** comemoração Institucional da Categoria. **Justificativa:** Conveniência e oportunidade para reunião anual com a categoria, a fim de trazer informações e atualizações acerca de assuntos de interesse da representação comercial, a exemplo de temas como 'perspectivas para a economia e para os negócios', 'comportamento do mercado', 'tecnologia e vendas', entre outros. **Objetivo Geral:** propiciar aos profissionais a oportunidade de atualização e aprimoramento acerca de assuntos contemporâneos que afetam, de modo geral, a representação comercial. **Metas:** atualizar os profissionais registrados participantes, acerca de assuntos de interesse da atividade de representação comercial; aproximar os profissionais registrados e possibilitar uma troca de experiência; valorizar a atuação do CORE-RN perante a categoria; confraternizar com foco institucional e destacar a importância da representação comercial. **Ações a desenvolver:** elaborar o cronograma da solenidade institucional; divulgar no site, por e-mail, via rede social WhatsApp, a agenda da solenidade; preparar a execução do evento com pauta e participação da diretoria do CORE-RN; contratar palestrante de destaque. **Atividade – Fiscalização – Promover Fiscalização Educativa e Corretiva.** Procedimento legal, continuado e judicial, direcionado à ações de "Obrigação de Fazer" o Registro. **Justificativa:** Promover eficiência ao procedimento fiscal administrativo, fazendo com que haja respaldo à atuação da fiscalização, especialmente contra aqueles que não atendem a notificação para registro exarada pelo CORE-RN. **Objetivo geral:** fiscalizar com mais eficiência e amplitude o exercício da atividade de representação comercial, a fim de regularizar, através do registro, o maior número de profissionais (pessoas físicas e jurídicas)



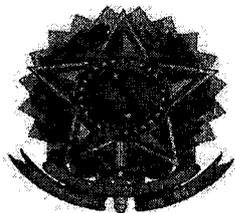
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

possível. **Metas:** aumentar o número de registros iniciais cuja origem finca-se na fiscalização; cumprir, com mais eficiência, o objetivo legal a que o CORE-RN está incumbido, ou seja, habilitar e fiscalizar a profissão; abertura trimestral de 450 (quatrocentos e cinquenta) novos processos administrativos de fiscalização e promover 70 (setenta) novos registros, trimestral, de origem das atividades fiscalizatórias. **Ações a desenvolver:** intensificar a cobrança administrativa, estimulando o registro do representante com CNAE de Representação Comercial; envio de notificação de obrigação de registro junto ao Conselho, através de cartas registradas. **Projeto – Promover a Fiscalização Externa.** Promoção de registro do representante comercial informal através da fiscalização externa. **Justificativa:** aumentar o campo de abrangência da fiscalização e controle das ações relacionadas à prática do exercício profissional do Representante Comercial. **Objetivo Geral:** Combater o exercício ilegal da profissão. **Metas:** Visitas externas a empresas com CNAE de representação comercial. **Ações a desenvolver:** Locação de veículo, de forma trimestral, para a realização de visitas externas a empresas com atividade de representação comercial, que não tenham o registro no CORE. **Projeto: Feiras, Eventos e Campanhas de Valorização Profissional.** Orientação Profissional em Feiras Empresariais. **Justificativa:** Necessidade de orientar representantes e empresários dos diversos setores da economia sobre o exercício legal da profissão, através do registro no CORE-RN. **Objetivo Geral:** Disseminar informação sobre o registro obrigatório daqueles que exercem a representação comercial, bem como apresentar a Entidade à classe empresarial, promovendo orientação aos empresários acerca do contrato de representação comercial. **Metas:** orientar os empresários no sentido de contratarem somente representantes comerciais registrados; promover a fiscalização junto aos representantes participantes das feiras, eventos e campanhas de valorização profissional. **Ações a desenvolver:** confirmar, em época própria, as feiras, eventos e campanhas de valorização profissional; preparar material de divulgação, especialmente folder's institucionais e propaganda complementar; verificar o método de abordagem nos estandes; contratar espaço para participação, caso seja a opção pela presença da Entidade através de estande próprio. **Projeto – Cobrança de Inadimplentes.** **Justificativa:** Trata-se de dever de cobrança por parte do Conselho Regional àqueles registrados inadimplentes. **Objetivo Geral:** diminuir o índice de inadimplentes,



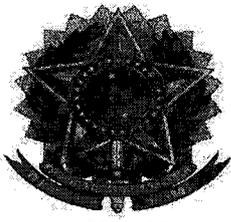
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

possibilitando o aumento de ações relacionadas a prática do exercício ilegal da profissão; recuperar os créditos devidos ao conselho. **Metas:** instaurar 1.100 (mil e cem) processos administrativos de cobrança com o consequente envio de notificações extrajudiciais; realizar 1.331 (mil, trezentos e trinta e uma) inscrições em dívida ativa; protestar 671 (seiscentos e setenta e uma) certidões de Dívida Ativa; executar 800 (oitocentos) registrados inadimplentes com mais de 05 (cinco) anuidades inscritas em Dívida Ativa, conforme determina a legislação vigente. **Ações a desenvolver:** Envio de notificação extrajudicial via e-mail com periodicidade semanal; envio de lembrete de vencimento de boleto via e-mail; envio de ofício informado no processo via Correios com Aviso de Recebimento; persistindo o débito, acarretará a inscrição na Dívida Ativa; se persistir o débito, poderá ocorrer, de acordo com a quantidade de anuidades, o protesto da CDA ou iniciar os procedimentos para execução fiscal; Edital de Notificação de Débitos que deverá ser publicado no Diário Oficial da União - DOU para os casos de notificações infrutíferas devolvidas pelos Correios. **Gestão Administrativa:** Manter e Desenvolver as Atividades da Gestão Administrativa. **Justificativa:** Desenvolver as Atividades Administrativas. **Objetivo Geral:** Realizar as atividades administrativas, objetivando a manutenção e aprimoramento operacional do Core-RN. **Metas:** Aquisição de materiais necessários para manter as atividades; contratação referente a limpeza e segurança predial; contratação dos serviços de telecomunicação e internet; conservação e manutenção predial; manutenção dos serviços essenciais para o funcionamento do CORE-RN. **Ações a desenvolver:** realizar procedimento licitatório adequado às aquisições / Prestação de serviço, neste caso, realizar dispensa eletrônica. **Projeto – Atualização de Bens Móveis.** Aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos. **Justificativa:** Substituição dos equipamentos obsoletos. **Objetivo Geral:** Atualizar e valorizar o patrimônio do CORE-RN, a fim de dar segurança e eficiência aos serviços desenvolvidos pela Entidade. **Metas:** compra de 05 (cinco) computadores; móveis e utensílios, impressora convencional e de carteira. **Ações a desenvolver:** definir prioridade e necessidade das aquisições; realizar procedimento licitatório adequado às aquisições, neste caso, realizar dispensa eletrônica. **Projeto – Obras – Conservação / Reparos / Adequação.** Adequação e reparos necessários e úteis à conservação e valorização dos bens imóveis do CORE-RN. **Justificativa:** Necessidade de



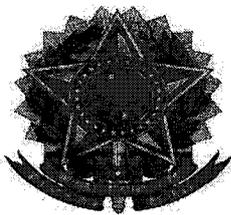
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

manter preservados e adaptados os espaços físicos da sede. **Objetivo Geral:** Preservar física e economicamente o imóvel de propriedade do CORE-RN, mantendo-os adequados ao atendimento da categoria e valorizados mediante o mercado imobiliário. **Metas:** Manter o imóvel adequado para o atendimento da categoria e valorizado mediante o mercado imobiliário. **Ações a desenvolver:** Contratação em empresa especializada em pintura; realizar procedimento licitatório adequado às aquisições, neste caso, realizar dispensa eletrônica. **Gestão de Pessoas.** Gestão de salários e Encargos Sociais. **Justificativa:** Dar continuidade ao quadro funcional do CORE-RN. **Objetivo Geral:** Manter as atividades operacionais. **Metas:** aumentar o quadro funcional efetivo do Conselho; contratação de estagiário para atividades administrativas. **Ações a desenvolver:** seguir o Plano de Cargos e Salários deste regional; revisão do Plano de Cargos e Salário conforme as normas Conselho Federal; revisão anual dos salários do quadro funcional; convocação de 02 (dois) Assistentes Administrativos, 01 (um) Fiscal e 01 (um) Assistente Jurídico; contratação de Cargo Comissionado; e contratação de Estagiários. **Atividade – Gestão de Benefícios.** **Justificativa:** Conforme orientação do Conselho Federal; - Resolução nº 2.016/2022. **Objetivo Geral:** Atender as necessidades de saúde e bem estar dos servidores. **Metas:** contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação; manter benefício do reembolso do plano de saúde. **Projeto – Capacitação e Treinamento.** Atualização e capacitação dos servidores do CORE-RN. **Justificativa:** Fomentar a capacitação de seus Recursos Humanos, proporcionando aos colaboradores cursos de especialização e de atualização, nas diversas áreas, de forma a permitir o aumento da eficiência no desempenho das atividades profissionais, especialmente aquelas atreladas às funções do cargo e correlatas. **Objetivo Geral:** Capacitar os colaboradores responsáveis pelos diversos setores/departamentos e comissões do Core-RN. **Metas:** Dotar a Entidade de um quadro de pessoal capaz de conduzir as ações de responsabilidade individual com a qualidade técnica exigida; melhorar a qualidade dos serviços a cargo do CORE-RN. **Ações a desenvolver:** contratar empresas ou instituições especializadas em treinamento e capacitação para o setor público. **Atividade – Gestão Institucional.** Promover atividade político-representativa da Diretoria. **Justificativa:** Necessidade de garantir a efetividade na aplicação e conhecimento da Lei nº



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

4.886/65 e ampliar a visibilidade do Core-RN em âmbito nacional e regional. **Objetivo Geral:** Garantir o fortalecimento e expansão da imagem institucional da entidade perante os representantes comerciais e as demais entidades públicas e privadas cujas atividades guardam pertinência direta ou indireta com a representação comercial. **Metas:** realizar o credenciamento de instituições parceiras; garantir a presença de representantes da entidade em solenidades voltadas à fiscalização do exercício das profissões; atuar de forma ativa perante o Poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de apoiar iniciativas em benefício da representação comercial; atuar perante o Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, nos limites de sua circunscrição territorial, através de comunicação institucional voltada para a constante observância da legislação que disciplina a representação comercial. **Ações a desenvolver:** Participar de reuniões com possíveis instituições parceiras; manter contato com outros regionais, bem como com outros conselhos de fiscalização profissional em busca de práticas inovadoras e efetivas; manter contato com outros regionais, bem como com outros conselhos de fiscalização profissional com o objetivo de tomar conhecimento de solenidades cuja participação do CORE-RN seja importante. **Atividade – Cota Parte. Justificativa:** Repasse de 20% (vinte por cento) da Receita. **Objetivo Geral:** Manter o funcionamento do sistema Confere/Cores. **Metas:** Manter o repasse de 20% (vinte por cento) de cada receita arrecadada, de forma mensal, ao longo do exercício de 2025. **Ações a desenvolver:** Realizar o repasse mensal relativo a cota-parte de 20% (vinte por cento) de forma mensal ao Confere. **Projeto – Reuniões Deliberativas. Justificativa:** Considerando que os mandatos dos conselheiros integrantes do Conselho Regional são gratuitos, bem como, que o pagamento de *jeton* pela participação em reuniões deliberativas de Diretoria Executiva e Reuniões Plenárias, não configura salário ou subsídio, não gerando vínculo trabalhista, sendo ato administrativo aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita. **Objetivo Geral:** Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse do Regional, com o objetivo de melhor administrar o CORE-RN. **Metas:** 5 (cinco) Reuniões de Diretoria Executiva por mês; 3 (três) Reuniões da Comissão de Honraria por ano; e 10 (dez) Reuniões Plenárias por ano. **Ações a desenvolver:** Realização de reuniões de diretoria executiva e reuniões plenárias durante o exercício de 2025. **Projeto – Amortização de Empréstimos. Justificativa:** Pagamentos periódicos.

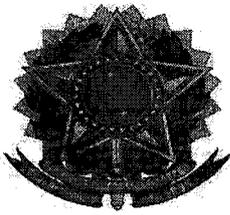


**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

dentro da data determinada, com o objetivo de reduzir o valor total da dívida. **Objetivo Geral:** Pagamento planejado da dívida junto ao Conselho Federal com a intenção de quitá-la. **Metas:** Diminuir o saldo devedor do CORE-RN. **Ações a desenvolver:** Manter a capacidade de pagamento mensal. **Projeto – CSC – Centro de Serviços Compartilhados. Justificativa:** usufruir de serviços compartilhados pelo sistema Confere/Cores. **Objetivo Geral:** manter o funcionamento do Sistema Confere/Cores padronizado. **Metas:** serviços padronizados. **Ações a Desenvolver:** manter a capacidade de pagamento mensal. **Gestão Tecnologia.** Promover a governança de TI. **Justificativa:** Integrar o uso de tecnologia da informação no CORE-RN. **Objetivo Geral:** Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos. **Metas:** manter serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Conselho, dando suporte operacional na rede de computadores, controle de usuários, backups e recuperação de dados; proceder a contratação de serviços contínuos e sistema de gestão de pessoas que atenda a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal; manter sistema contábil e financeiro utilizado pelo sistema Confere/Cores; Locação de uso de software de gestão de processos jurídico. **Ações a desenvolver:** Realizar procedimento licitatório adequado às aquisições/Prestação de serviço, neste caso, realizar pregão eletrônico ou processo de dispensa eletrônica. Após análise, posta em deliberação à plenária, o Plano de Ação para o Exercício de 2025 foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas. Dando continuidade a ordem do dia, em análise o **Quarto Item** que tem por objeto o **Remanejamento e Reformulação Orçamentária**. Ainda com a palavra a Coordenadora Contábil, Luanna Maria Conceição de Moraes, expôs os argumentos e justificativas quanto a necessidade da ocorrência do Remanejamento Orçamentário a luz da **Resolução nº 2.132/2024 – CONFERE, Art. 24º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais**, e na **Lei nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, III**.

Em 23/07/2024:

Despesas Correntes	Especificação	Redução	Suplementação	Dotação Atual
01.01.001 - ATIVIDADE – Promover a habilitação profissional	6.2.2.1.1.01.01.013 – Férias	2.500,00	-	2.500,00
02.01.001 – PROJETO – Cobrança de Inadimplentes	6.2.2.1.1.01.01.013 – Férias	-	1.200,00	9.300,00
02.01.001 – PROJETO – Cobrança de Inadimplentes	6.2.2.1.1.01.01.0008 – 1/3 de Férias – CF/88	-	1.300,00	3.200,00



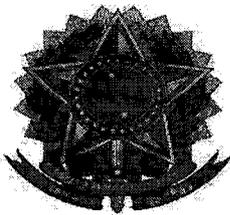
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Previsão Inicial	Crédito Adicional	Dotação Atual
2.181.000,00	-	2.181.000,00

Em 30/08/2024:

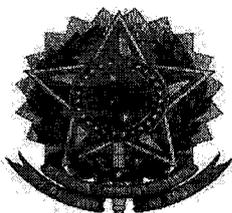
Despesas Correntes	Especificação	Redução	Suplementação	Dotação Atual
02.02.001 - ATIVIDADE – Gestão de Salários, Encargos Sociais	6.2.2.1.1.01.01.001 – Salários	1.000,00	-	194.000,00
02.01.001 – PROJETO – Cobrança de Inadimplentes	6.2.2.1.1.01.01.01.005 – Outras Gratificações	-	1.000,00	1.000,00
02.01.001 – ATIVIDADE – Manter e Desenvolver as Atividades da Gestão Administrativa	6.2.2.1.1.01.04.01.001- Outras Despesas	5.000,00	-	196.000,00
01.02.002 – PROJETO – Promover a Fiscalização Externa	6.2.2.1.1.01.04.04.025 – Locação de Veículos	-	5.000,00	11.000,00
Previsão Inicial	Crédito Adicional			Dotação Atual
2.181.000,00	400.000,00			2.581.000,00

Analisado de forma minuciosa, foi posta em deliberação e referendada por unanimidade pelo plenário deste regional. Em seguida, o **Quinto Item**, que tem por objeto a **Resolução nº 07/2024 CORE-RN – Regulamento do Processo Eleitoral do CORE-RN**. Considerando a proximidade do término do mandato da atual diretoria do CORE-RN e a necessidade de que o procedimento seja realizado através do Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado do Rio Grande do Norte – SIRECOM – RN; considerando ainda, o artigo 12 da Lei nº 4.886/65 e a Resolução nº 2.125/2024 – CONFERE, houve a exposição integral, através da Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, da Resolução nº 07/2024 – CORE-RN que dispõe do novo Regulamento Eleitoral para o processo das eleições para composição do CORE-RN, triênio 2025-2028. Posta em análise e deliberação, a Resolução com seu respectivo regulamento eleitoral foi referendada por unanimidade pelo plenário. **Sexto Item, referendar pedidos CANCELAMENTO de registros realizados até 29 de outubro de 2024**. Considerando a necessidade de cumprimento integral dos processos administrativos de registro, e, principalmente, o art. 11 §15, “b”, art. 13, “c”, do Regimento Interno do CORE-RN é preciso referendar os pedidos de cancelamento de registros realizados no exercício até 29 de outubro do corrente ano, que totalizam **34 (trinta e quatro)**, todos com parecer favorável do setor jurídico, quais sejam: **5615/2007 – AUTOMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 6303/2010 – WELLINGTON OLIVEIRA SILVA – ME; 7718/2016 – ANDREA**



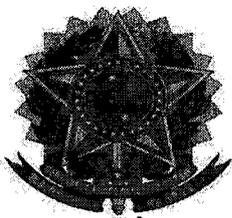
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

SOUZA DE OLIVEIRA; 9885/2023 – MARIA LENICE PINHEIRO DA SILVA; 9886/2023 – M L REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.159/2023 – J C DE SOUSA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME; 10.266/2024 – ANDERSON FERNANDES DE SOUSA FREIRE; 4627/2003 – ALTAIR DOMINGUES BERNARDO; 4683/2003 – ERICK GARCIA DE ARAUJO; 4696/2003 - BEZERRA E BORGES LTDA – ME; 4723/2003 - CULTIVAR AGRICOLA COM. IMP. E EXPORTADORA LTDA; 6865/2013 – MIGUEL NUNES FERREIRA; 6866/2013 - MIGUEL NUNES & FILHO REPRESENTAÇÕES LTDA; 7053/2013 – DANIEL SILVA DE MORAIS; 7903/2016 – JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA LIRA; 8166/2017 – EVANDRO CAVALCANTE SANTOS; 8491/2018 – SÉRGIO BENTO DE LIMA; 4.671/2003 – PAIVA FERNANDES E REPRESENTAÇÕES LTDA; 4.754/2003 – JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL; 6.436/2011 – FRANCISCO MEIRELES CARNEIRO BARROS; 7.211 – CÁTIA ALESSANDRA CÂMARA BARBOSA; 7.212/20214 – PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO FISCAL E SUSTENTABILIDADE LTDA; 7.541/2015 – THIAGO A. CÂMARA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME; 8.004/2017 – CLÉSSIOS VARELA DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME; 8.613/2019 – ANÍSIO RIBEIRO JÚNIOR; 8.614/2019 – LOBATO & RIBEIRO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 9.987/2023 – KARLA CRISTINA LIMA DA SILVA RIBEIRO; 10.109/2023 – JOSÉ IGOR DE MOURA ALMEIDA; 10.184/2024 – JOHAN SIMONATO DANTAS ELPÍDIO. Após análise, submetidos um a um à deliberação, resultaram todos os pedidos de cancelamento de registros realizados até o dia 29 de outubro de 2024, foram referendados pelo Plenário por unanimidade. Em seguida, o **Sétimo Item, que tem por objetivo referendar **PEDIDOS DE REGISTROS realizados até o dia 29 de outubro do corrente ano**. Considerando a necessidade de cumprimento integral dos processos administrativos de registro, e, principalmente, art. 11 §15, “b”, art. 13, “c”, do Regimento Interno do CORE-RN é preciso referendar os pedidos de registros realizados até o dia 29 de outubro de 2024, que totalizam 76 (setenta e seis): 10.453/2024 – M G QUEIROZ REPRESENTAÇÕES – ME; 10.454/2024 – JERÔNICO MASCENA DE ARAÚJO; 10.455/2024 – START REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.456/2024 – K & K REPRESENTAÇÃO**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

COMERCIAL LTDA – ME; 10.457/2024 – RAFAEL PALHARES DE SOUZA;
10.460/2024 – J PAULO DANTAS – ME; 10.461/2024 – EMANUEL VICENTE DA
SILVA; 10.462/2024 – O DA S SOUSA MME REPRESENTAÇÃO COMERCIAL -
ME; 10.463/2024 – MAGNO JEFFERSON CORTEZ COSTA; 10.464/2024 – J J DO
NASCIMENTO SERVIÇOS – ME; 10.465/2024 – ANTÔNIO LUIZ DA SILVA;
10.466/2024 – NICHOLAS CORTES DE PAIVA; 10.467/2024 – DELTA
REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.468/2024 – VOUGAN PARNAMIRIM
REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.469/2024 – JOSÉ CARLOS DA SILVA
JÚNIOR; 10.470/2024 – A I DA PENHA JUNIOR REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS – ME; 10.471/2024 – C A N MARQUES SERVIÇOS – ME;
10.472/2024 – LUANA GODEIRO DE MELO; 10.473/2024 – LL CONSULTORIA E
INVESTIMENTOS LTDA; 10.474/2024 – FILIPE QUERINO DA COSTA BORGES;
10.475/2024 – FL SERVIÇOS DE ARGRONOMIA E ENGENHARIA LTDA;
10.476/2024 – G R DA SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10.477/2024
– H A B HORÁCIO – ME; 10.478/2024 – JOÃO PAULO DOS SANTOS NUNES;
10.479/2024 – LORENA SILVA SOARES; 10.480/2024 – MICHEL FANITERTO DE
SOUSA BEZERRA; 10.481/2024 – FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO;
10.482/2024 – LUCAS MENEGUETH ALVES DE MOURA; 10.483/2024 – GLOBAL
SOLUTIONS LTDA; 10.484/2024 – J MORAIS DOS SANTOS – ME; 10.485/2024 –
ARTENIZIO PEREIRA DE MEDEIROS; 10.486/2024 – SANDJA SONELLY
BARBOSA DE AQUINO; 10.487/2024 – CHATEABRIAND ARAÚJO DE
MEDEIROS; 10.488/2024 – C A M REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.489/2024 –
WILSON BARBOSA LEITE FILHO; 10.490/2024 – MATEUS AVELINO DA SILVA
LIRA; 10.491/2024 – FB COMÉRCIO DE INSUMS AGRÍCOLAS IMP. E EXP.
LTDA; 10.492/2024 -JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO; 10.494/2024 – R
TOCCHIO – ME; 10.495/2024 – R A DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME;
10.496/2024 – FRANCISCO TÁCIO DA SILVA LIMA; 10.497/2024 – JOSÉ
RICARDO THE MAIA; 10.498/2024 – R M MAIA LTDA; 10.499/2024 – JOEDSON
VASCONCELOS PEREIRA; 10.500/2024 – ANA CRISTINA DE OLIVEIRA;
100.501/2024 – CRISTINA REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.502/2024 – MARCOS

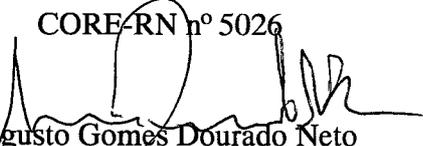


**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

**ANTÔNIO NEGREIROS DA FONSECA; 10.503/2024 – JOÃO MARIA DA SILVA;
10.504/2024 – LFN REPRESENTAÇÕES LIMITADA – ME; 10.505/2024 - SAMUEL
SARKIZ DA SILVA MARTINS; 10.506/2024 - STORECAR SEMINOVOS LTDA;
10.507/2024 - JONATHAS ALNAC NETO LOPES T C PINTO; 10.508/2024 -
JONATHAS E COMPANHIA DE MOBILIDADE URBANA LTDA; 10.509/2024 -
JUDSON E C DE MEDEIROS – ME; 10.510/2024 - GILDEMBERG MACÊDO DA
SILVA; 10.511/2024 - ANTHONY GUSTAVO F DA SILVA – ME; 10.512/2024 -
THIAGO DE SOUZA BRAGA SERVIÇOS – ME; 10.513/2024 - HERMES AIRES DE
CARVALHO JÚNIOR; 10.514/2024 - DANIEL BESERRA DE LIMA; 10.515/2024 -
D & E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA; 10.516/2024 - NATANAHEL VICTOR
FERNANDES DOS SANTOS – ME.** Após análise e deliberação, todos os pedidos de
registros realizados até o dia 29 de outubro de 2024 foram referendados pelo Plenário deste
Regional, sem ressalvas. Concluídos os trabalhos, às 10 (dez) horas e 51 (cinquenta e um)
minutos, não havendo mais nada a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da
palavra o Sr. Presidente, solicitou a Sra. Secretária que confeccionasse esta ata, a qual foi
lida e aprovada, vai assinada por mim, que a secretariei, Ana Virgínia Cabral de Oliveira,
pelo Diretor-Presidente Francisco Sales de Souza Neto, pelo Diretor-Secretário Augusto
Gomes Dourado Neto, pelo Diretor-Tesoureiro Braz Henrique de Medeiros Neto. Natal/RN,
31 (trinta e um) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e três). =====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN nº 5026


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenação Jurídica
OAB/RN 9.046


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
CORE-RN Nº 5155


Luanna Maria Conceição de Moraes
Coordenação Contábil
CRC-RN nº 0077690-0


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
CORE-RN Nº 6671



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

LISTA DE PRESENÇA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, DO
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OCORRIDA EM 31 DE OUTUBRO DE
2024.

1. ALEXANDRE MARCO F. DO NASCIMENTO CPF nº 336.387.724-20

2. Roberto Bezerra de Assunção CPF nº 391.238.204-20

3. Idelmo Dantas Ferreira Filho CPF nº 655.673.584-15

4. MARCIO TAVARES DE SOUZA CPF nº 316964816-49

5. R. J. F. P. S. T. CPF nº 378422154-91

6. Jussara Helena de Almeida CPF nº 196.395.542-00

7. Marcelo Corrado Neto CPF nº 182.888.984-91

8. Vanessa Gomes Carneiro CPF nº 086.118.154-91

9. Francisco Sales dos Reis CPF nº 315.871.354-91

10. Anna Carolina C. de Oliveira CPF nº 056.807.974-45

11. Luanna M. C. Maia CPF nº 012.111.714-69

12. _____ CPF nº _____

13. _____ CPF nº _____

14. _____ CPF nº _____